



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

PORTARIA SO Nº 8, de 15-06-2022

Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
4					DESPESAS DE CAPITAL
	4				INVESTIMENTOS
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4	4	90	35	10	Consultoria para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos
			36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4	4	90	36	09	Desenvolvimento de Software
			40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4	4	90	40	09	Desenvolvimento de Software

Artigo 2º - Os itens de despesa, a seguir relacionados, constantes do Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), passam a vigorar com as seguintes especificações:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3	3	90	39	81	Reformas sem Ampliação do Imóvel
			40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

					PESSOA JURÍDICA
3	3	90	40	19	Digitação e Preparação de Dados
3	3	90	40	20	Telefonia de Voz sobre IP
3	3	90	40	21	Mensageria e Colaboração
3	3	90	40	22	Impressão de Alto Volume
4					DESPESAS DE CAPITAL
	4				INVESTIMENTOS
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4	4	90	40	62	Atualização, Aquisição ou Cessão de Software

Artigo 3º - Excluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		40			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
			39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3	3	40	39	02	Serviços de Saúde - Gestão Municipal - Prefeituras
3	3	40	39	47	Serviços de Transporte Escolar
		80			TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
			41		CONTRIBUIÇÕES
3	3	80	41	03	Contribuições a Fundos Internacionais
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			30		MATERIAL DE CONSUMO
3	3	90	30	56	Suprimento de Aviação
			35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3	3	90	35	10	Consultoria para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos
3	3	90	35	13	Consultoria para Novos Serviços
			36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3	3	90	36	21	Reparos de Equipamentos, Instalações e Material Permanente
3	3	90	36	28	Honorários de Câmara de Arbitragem



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

3	3	90	36	70	Fornecimento de Alimentação Preparada – Hospitalar
3	3	90	36	72	Fornecimento de Alimentação Preparada para Custodiados
3	3	90	36	73	Fornecimento de Alimentação Preparada – Outros
3	3	90	36	92	Locação de Bens Móveis
			39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3	3	90	39	07	Serviços de Fornecimento e Distribuição de Leite
3	3	90	39	47	Serviços de Transporte Escolar
3	3	90	39	48	Transporte para Eventos Turísticos e Esportivos
			40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3	3	90	40	09	Desenvolvimento de Software
3	3	90	40	10	Atualização ou Aquisição de Licença e Cessão de Software
			47		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3	3	90	47	17	Encargos Decorrentes do Parcelamento do PASEP
4					DESPESAS DE CAPITAL
	4				INVESTIMENTOS
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4	4	90	36	11	Outras Remunerações de Serviços Pessoais
4	4	90	36	12	Encargos Sociais e Obrigações Fiscais

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicáveis para execução a partir do exercício financeiro de 2023, devendo ser observada na elaboração do projeto de lei orçamentária correspondente.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 15 de junho de 2022

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Subsecretário de Orçamento